



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 10/2022-TRE/RN**

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 1520/2022-TRE/RN  
Pregão Eletrônico nº 09/2022-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 10/2022-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ nº 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE ou TRE/RN, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**, (CNPJ: 41.005.786/0001-17), com sede na Rua Sub Oficial Farias, nº 526, Monte Castelo, Parnamirim/RN (CEP: 59.146-200) [Telefones: (84) 3272-3664] (Correio Eletrônico: tagchaves@hotmail.com), doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES (CPF: \*\*\*.760.434-\*\*) (Carteira de Identidade: \*\*\*1264-SSP/RN), Empresário, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATADO**

**1.1.** Para melhor adequação técnica aos objetivos do **Contrato nº 10/2022-TRE/RN**, fica parcialmente alterada a especificação do Item 1 do Lote 1 do objeto do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 9/2022-TRE/RN, da seguinte forma:

**a) exclusão do seguinte serviço:** “Chamado técnico de MANUTENÇÃO CORRETIVA para: 1. CADEIRA ODONTOLÓGICA Marca Dabi Atlante, Modelo Croma”;

**b) inclusão do seguinte serviço:** “Chamado técnico de MANUTENÇÃO CORRETIVA para: 1. CADEIRA ODONTOLÓGICA, Marca: SAEVO, Modelo S500 F, com UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, com EQUIPO ODONTOLÓGICO integrado à cadeira c/ KIT TERMINAL BORDEN P/EQ F SAEVO, KIT TERMINAL SERINGA TRÍPLICE UA SARVO, KIT FOTOPOLIMERIZADOR SAEVO P/EQUIPO F, KIT MICRO MOTOR ELET. WH P/EQ. F.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no **Contrato nº 10/2022-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo aditivo será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 14 de setembro de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORA-GERAL**

**CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME**  
**CNPJ: 41.005.786/0001-17**  
**JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES**  
**CPF: \*\*\*.760.434-\*\***